



PORTARIA Nº 115/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do **ICP** encarregado geral e dos encarregados setoriais de proteção de dados no âmbito municipal, além de dar outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 61, inciso II da Lei Orgânica e em conformidade com o Decreto Municipal nº 352/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como “Encarregado Geral de Proteção de Dados” do Município a servidora Viviane dos Santos Almeida Thomé, matrícula funcional 1002570, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como canal de comunicação com os titulares de dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 2º. Fica nomeado como suplente do Encarregado Geral o(a) servidor(a) Oziel de Oliveira, matrícula funcional 1004387, lotado(a) na mesma Secretaria.

Art. 3º. Ficam designados como “Encarregados Setoriais de Proteção de Dados”, os seguintes servidores:

Secretaria/Órgão	Titular
Secretaria de Saúde	Marineuza Fatima Pessoli
Secretaria de Educação e Esportes	Daniel Massaharu Enokida
Secretaria de Assistência Social	Sueli Alves Garcia de Souza
Secretaria de Administração	Oziel de Oliveira
Secretaria de Finanças	Juliano Aparecido do Amaral Guedes
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Jair Rocha
Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio	Francisco Alves dos Santos
Secretaria de Agricultura	Claudia Luiza Maziero
Secretaria de Cultura	Mildo Ramos
Controlador Interno	Edilson Malavski

Parágrafo único. Fica aprovado:

- I- A “estrutura básica do plano de adequação a LGPD”, nos termos do anexo I desta Portaria;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- II- A “norma técnica complementar nº 01/20025 - LGPD”, nos termos do anexo II desta Portaria;
- III- O Fluxograma do tratamento dos dados pessoais;
- IV- O “modelo de relatório de impacto à proteção de dados pessoais (ripd)”.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 26.11.2025
15:06:27 -03



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 26 de novembro de 2025.

**ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590**

1

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO**

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 11:53:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 115/2025 ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:06:27 -03

PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD – ÓRGÃO/SECRETARIA: _____



1. Identificação do Órgão

Nome, responsável, setor de TI e jurídico, responsável setorial pelo plano.

2. Mapeamento dos Dados Pessoais

- Tipos de dados coletados e tratados
- Finalidades específicas
- Bases legais do tratamento
- Forma de coleta, armazenamento e compartilhamento
- Sistemas utilizados

3. Análise de Riscos

- Identificação de ameaças
- Probabilidade de incidentes
- Impacto em caso de violação
- Medidas de mitigação

4. Procedimentos e Normas Internas

- Política de privacidade interna
- Termos de consentimento
- Procedimentos de anonimização ou pseudonimização
- Protocolo de resposta a incidentes

5. Capacitação dos Servidores

- Cronograma de capacitações
- Material de treinamento
- Responsáveis

6. Elaboração de Relatórios de Impacto

- Sempre que o tratamento envolver dados sensíveis ou risco elevado ao titular

7. Monitoramento e Atualização Contínua

- Avaliações periódicas
- Revisão anual do plano

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
T:0655652590

1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 11:53:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II – PORTARIA Nº 115/2025 NORMA TÉCNICA COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – LGPD

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:06:27 -03

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos para implementação e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal.



1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica estabelece diretrizes, critérios operacionais e requisitos mínimos obrigatórios para a implementação, adequação e conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de CATANDUVAS, visando assegurar a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados e o cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 352/2025.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se a todos os órgãos, secretarias, departamentos, autarquias, fundações públicas, fundos municipais e demais entidades vinculadas à estrutura administrativa do Município de Catanduvas/PR, que realizem, direta ou indiretamente, qualquer forma de tratamento de dados pessoais.

3. PROCEDIMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

Cada órgão ou entidade deverá adotar, no mínimo, os seguintes procedimentos, observando os princípios da LGPD:

- 3.1. Identificação e Classificação de Dados Pessoais
 - Inventariar todos os dados pessoais tratados;
 - Classificar os dados em categorias: comuns, sensíveis, anonimizados.
- 3.2. Registro de Operações de Tratamento
 - Documentar os fluxos de dados pessoais (entrada, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte);
 - Identificar responsáveis internos por cada etapa.
- 3.3. Verificação da Base Legal para Tratamento
 - Mapear a base legal correspondente a cada tipo de dado tratado (consentimento, obrigação legal, interesse público etc.);
 - Justificar os tratamentos com base nos artigos 7º, 11 e 23 da LGPD.
- 3.4. Consentimento do Titular (quando aplicável)
 - Coletar manifestação expressa, livre, informada e inequívoca do titular;
 - Manter os termos arquivados em meio seguro e acessível.
- 3.5. Capacitação Contínua dos Servidores Públicos
 - Realizar treinamentos periódicos sobre a LGPD, riscos e boas práticas;
 - Registrar lista de presença, conteúdos ministrados e materiais utilizados.
- 3.6. Canal de Comunicação com Titulares
 - Criar e divulgar canal institucional (telefone, e-mail ou plataforma) para recebimento de solicitações, reclamações e dúvidas dos titulares de dados.

4. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO

- 4.1. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 26.11.2025
15:06:27 -03

ICP
Brasil

- Obrigatório nos casos de tratamento de dados sensíveis, em larga escala ou com risco relevante aos direitos dos titulares (art. 38 da LGPD);
- Deve conter: descrição do tratamento, riscos, medidas mitigadoras, bases legais e responsáveis.

4.2. Comunicação de Incidentes de Segurança

- Qualquer violação, vazamento ou incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente ao Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, com as seguintes informações:
 - a) Data e hora do incidente;
 - b) Órgão envolvido;
 - c) Tipo de dados afetados;
 - d) Medidas emergenciais adotadas;
 - e) Responsável técnico.

5. PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

5.1. Os órgãos e entidades municipais deverão apresentar seus Planos Setoriais de Adequação à LGPD no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Decreto Municipal nº 352/2025.

5.2. Os titulares e suplentes dos “Encarregados Setoriais de Proteção de Dados” deverão ser formalmente indicados e nomeados no prazo de 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do referido Decreto.

6. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

6.1. Responsabilidade Primária. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal é integralmente responsável pelas operações de tratamento de dados pessoais sob sua competência, devendo assegurar:

- **Legalidade:** Garantir que todo tratamento de dados possua base legal prevista na LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis;
- **Finalidade:** Realizar o tratamento apenas para fins legítimos, específicos e previamente informados ao titular dos dados;
- **Minimização:** Restringir a coleta e utilização dos dados ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade declarada;
- **Segurança e Confidencialidade:** Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou destruição;
- **Transparência e Prestação de Contas (accountability):** Manter registros e comprovações das ações realizadas para demonstrar conformidade com a LGPD.

6.2. Deveres Específicos de Cada Unidade

Compete a cada unidade administrativa:

1. Monitoramento Contínuo:

- Avaliar periodicamente os fluxos internos de tratamento de dados, revisando procedimentos, formulários, sistemas e bases de dados;
- Identificar eventuais riscos de segurança ou não conformidades e propor medidas corretivas.

2. Integração com o Encarregado-Geral:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
2025.11.26
15:06:27 -03



- Atender prontamente às solicitações de informações, relatórios ou documentos feitos pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados (DPO);
 - Colaborar nos processos de elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e nas respostas a demandas de titulares de dados.
3. Resposta a Incidentes:
- Comunicar imediatamente ao Encarregado-Geral qualquer ocorrência de incidente de segurança, vazamento, uso indevido ou suspeita de violação de dados;
 - Fornecer relatório técnico detalhado com informações sobre a origem, impacto e medidas adotadas para contenção e mitigação do incidente.
4. Rastreabilidade e Auditoria:
- Manter registros de logs de acesso, histórico de alterações, cópias de segurança e demais evidências que permitam rastrear operações de tratamento de dados;
 - Disponibilizar tais registros sempre que requisitados em auditorias internas, externas ou pelo Tribunal de Contas.
5. Capacitação e Conscientização:
- Promover e incentivar a participação dos servidores da unidade em treinamentos e campanhas de conscientização sobre proteção de dados pessoais;
 - Garantir que novos colaboradores sejam orientados sobre as políticas internas de privacidade e segurança da informação.
6. Responsabilidade Técnica:
- Responder técnica e administrativamente por falhas, omissões ou irregularidades relacionadas ao tratamento de dados pessoais sob sua alçada;
 - Adotar medidas preventivas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mesmo em situações de incidente ou indisponibilidade de sistemas.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
T:0655652590

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 11:53:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

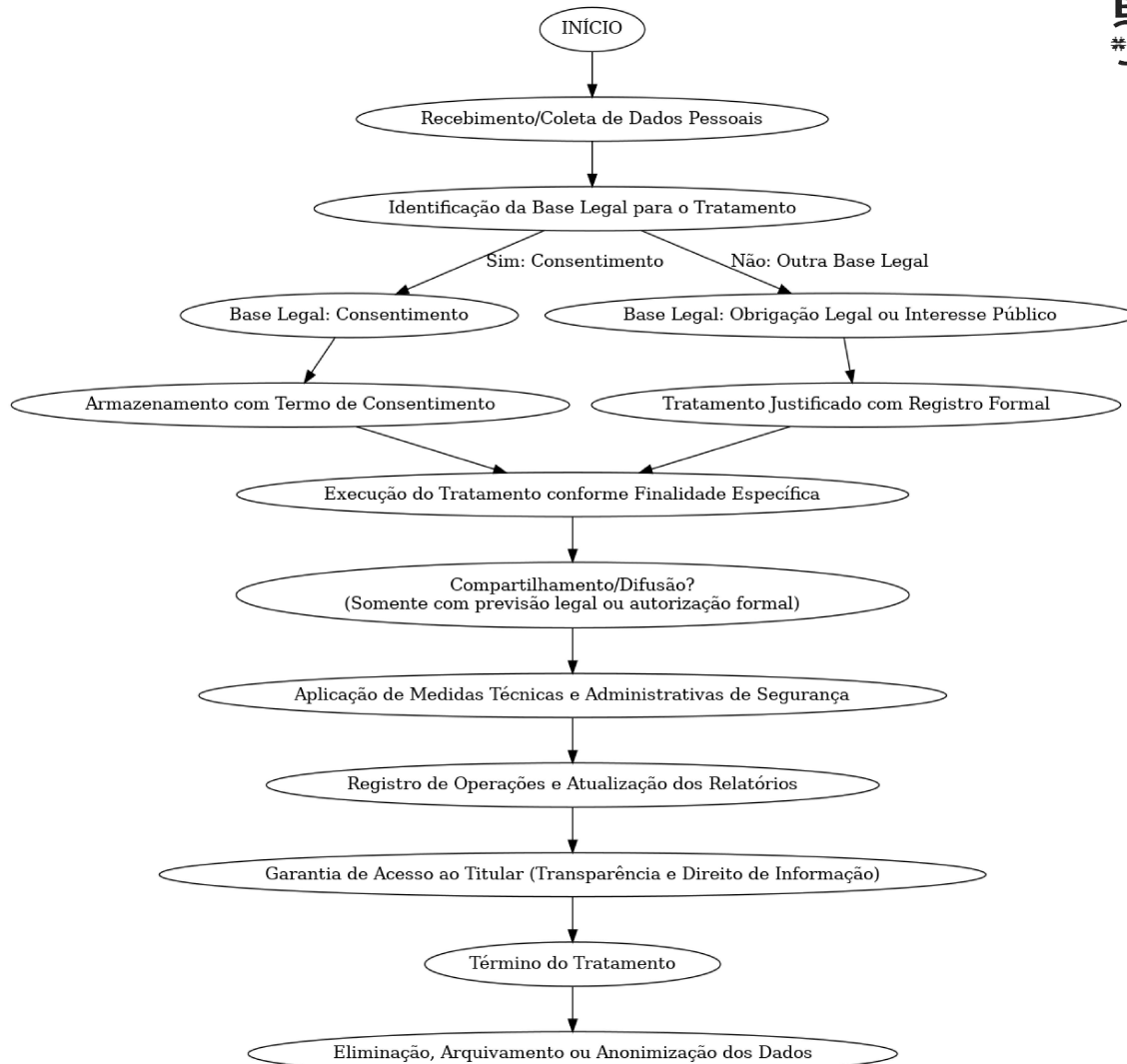


ANEXO III – PORTARIA Nº 115/2025

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:06:27 -03



FLUXOGRAMA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 11:54:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



ANEXO IV – PORTARIA Nº 115/2025

MODELO DE RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPD)

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:06:27 -03



Secretaria/Órgão Responsável: _____
Data de elaboração: _____ / _____ / _____
Versão: _____

1. Identificação do Controlador

- Nome do órgão/entidade: _____
- Endereço: _____
- Responsável legal: _____
- Encarregado/DPO: _____
- Contato do encarregado: _____

2. Descrição do Projeto/Atividade de Tratamento

- Nome do projeto ou processo: _____
- Objetivo principal: _____
- Base legal aplicável: () Consentimento – art. 7º, I | () Obrigação legal/regulatória – art. 7º, II | () Execução de políticas públicas – art. 7º, III | () Outras (especificar) _____
- Descrição resumida da operação: _____

3. Tipos de Dados Pessoais Tratados

- Dados pessoais comuns: _____
- Dados pessoais sensíveis: _____
- Origem dos dados: () Coleta direta | () Base de dados de terceiros | () Outro: _____

4. Ciclo de Vida dos Dados

- Coleta: (informar como os dados são obtidos e de quem)
- Armazenamento: (local, formato, medidas de segurança aplicadas)
- Uso: (finalidades específicas)
- Compartilhamento: (listar destinatários e bases legais)
- Retenção: (prazo de guarda)
- Descarte: (procedimentos de eliminação ou anonimização)

5. Avaliação de Necessidade e Proporcionalidade

- Justificar a necessidade de cada dado coletado em relação à finalidade declarada.
- Explicar se há meios menos invasivos de atingir o mesmo resultado.

6. Identificação de Riscos Potenciais

- Risco de acesso não autorizado
- Risco de vazamento ou perda de dados
- Risco de uso indevido ou desvio de finalidade
- Risco de discriminação ou dano à reputação
- Outros: _____

7. Medidas de Mitigação



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- Controles técnicos: criptografia, autenticação multifator, backups seguros, firewalls.
- Controles administrativos: treinamentos, controle de acesso, cláusulas contratuais.
- Procedimentos de resposta a incidentes:
- _____

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
70208842000103
Data: 26.11.2025
15:06:27 -03



8. Responsáveis pela Implementação das Medidas

- Setor responsável: _____
- Servidor/gestor responsável: _____

9. Parecer do Encarregado/DPO

(Opinião técnica sobre a conformidade do tratamento com a LGPD, riscos e recomendações)

10. Aprovação

- Data: // _____
- Assinatura do Encarregado/DPO: _____
- Assinatura da Autoridade Máxima do Órgão: _____

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 11:54:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO